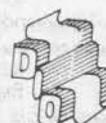




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 20 DE JANEIRO DE 1997 - 2ª-FEIRA Nº 1487 - circulação: 20.01.97 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ALBERTO PEREIRA GÓES

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0102 DE 20 DE janeiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Classificação das Escolas da Rede Estadual de Ensino por Tipologia.

§ 1º - Classificam-se por TIPOLOGIA I as escolas:

- I - da zona urbana ou rural com Creche ou Pré-Escolar.
- II - de 80 a 200 alunos
- III - acima de 02 professores

§ 2º - Classificam-se por TIPOLOGIA II as escolas:

- I - da zona urbana com Creche ou Pré-Escolar
- II - acima de 200 alunos
- III - de 08 a 16 professores

§ 3º - Classificam-se por TIPOLOGIA III as escolas:

- I - somente de zona rural com Pré-Escolar e/ou 1ª a 4ª série.
- II - de 20 a 60 alunos
- III - 01 a 04 professores

§ 4º - Classificam-se por TIPOLOGIA IV as escolas:

- I - da zona urbana ou rural com Pré-Escolar, 1ª a 4ª série.
- II - de 61 a 200 alunos
- III - de 02 a 07 professores

§ 5º - Classificam-se por TIPOLOGIA V as escolas:

- I - da zona rural ou urbana com Pré-Escolar, 1º e 2º graus.
- II - de 201 a 800 alunos
- III - de 07 a 62 professores

§ 6º - Classificam-se por TIPOLOGIA VI as escolas:

- I - da zona rural ou urbana com Pré-Escolar, 1º e 2º graus.
- II - acima de 800 alunos
- III - acima de 62 professores

itens I e II.

Art. 2º - Para a definição da Tipologia da Escola prevalecem os

publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto (N) nº 0204, de 22.10.91.

Macapá, 20 de janeiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0103 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar **MARIA CELINA BARBOSA DOS SANTOS**, da função de confiança de Diretor da E.E. Pedro Roldão Figueiredo, Código CDI-3, da Secretaria

de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0104 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar **REGINALDO DA SILVA MACEDO**, da função de confiança de Diretor da E.E. Canal dos Guimarães, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0105 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar **TIAGO BRAGA DA COSTA**, da função de confiança de Diretor da E.E. Tancredo Neves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0106 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar **MILTON RANGEL BRITO DA SILVA**, da função de confiança de Diretor da E.E. Taiteuwa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0107 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar **JUDITE DE OLIVEIRA DOS REIS**, da função de confiança de Diretor da E.E. São Raimundo do Pírim, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

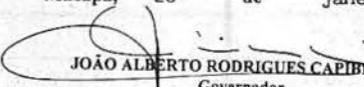
DECRETO Nº 0108 DE 20 DE janeiro DE 1997
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,
RESOLVE:
 Exonerar ALTAIR LEMOS DE OLIVEIRA, da função de confiança de Diretor da E.E. Igarapé Jangada, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0109 DE 20 DE janeiro DE 1997
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,
RESOLVE:
 Exonerar JOÃO DOS SANTOS QUARESMA, da função de confiança de Diretor da E.E. André Neves Rosas, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

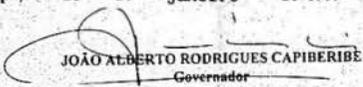
Macapá, 20 de janeiro de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0110 DE 20 DE janeiro DE 1997
 O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,
RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4297, de 05/11/96, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1437, de 06/11/96, que nomeou MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, para exercer a função de confiança de Secretário da E.E. Antônio Januário Pereira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0111 DE 20 DE janeiro DE 1997
 O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,
RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4296, de 05 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1437, de 06 de novembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 07346/96-SEEC-GEA,

RESOLVE:

Nomear MARGARIDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Antônio Januário Pereira, Código CDI-3, da Secretaria Estadual da Educação e Cultura, a contar de 04.11.96."

Macapá, 20 de janeiro de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0112 DE 20 DE janeiro DE 1997
 O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,
RESOLVE:

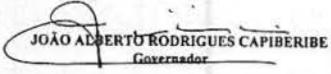
Retificar o Decreto nº 2363, de 04 de agosto de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1131, de 07 de agosto de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 05576/95-GAB/SEEC,

RESOLVE:

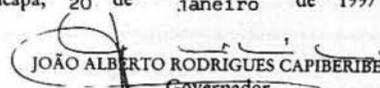
Nomear IRANILDE SNERD MEDEIROS LOBATO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 04, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. São Lázaro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura."

Macapá, 20 de janeiro de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0113 DE 20 DE janeiro DE 1997
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0097/97-GAB/SEEC,
RESOLVE:
 Exonerar DÊNIS MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, da função de confiança de Secretário da E.E. Lauro Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 08 de janeiro do corrente.

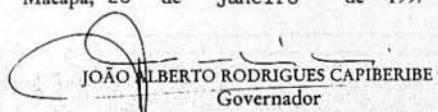
Macapá, 20 de janeiro de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0114 DE 20 DE janeiro DE 1997
 O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0097/97-GAB/SEEC,
RESOLVE:

Exonerar LEONIZETE MARIA SOUZA D'ALMEIDA, do cargo em comissão de Diretor da E.E. Lauro Chaves, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 19 de dezembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

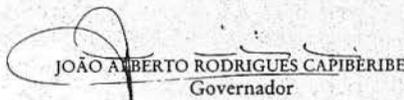

 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 0115 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 0097/97-GAB/SEEC,
RESOLVE:

Exonerar NELSON NORONHA DE CASTRO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Supletivo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 06 de janeiro do corrente.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


 JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
 Governador

**ESTADO DO AMAPÁ
 DIÁRIO OFICIAL**

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
 Diretor
 MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 ALBERTINA SILVA PEREIRA
 Chefe da Divisão Administrativa
 EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
 Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.
 Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,
 Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
 Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
 FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS				
ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura e remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32
 * Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70
 Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão R\$ 2,70
 Centimetro para compor R\$ 3,78
 Página exclusiva R\$ 323,29
 Proclama de Casamento R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação do matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

DECRETO Nº 0116 DE 20 DE janeiro DE 1997
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0097/97-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear LINDOVAL PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino Supletivo, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de janeiro do corrente.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0117 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0097/97-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear JANISE SANTANA DE CANTUÁRIA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário da E.E. Lauro Chaves, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de janeiro do corrente.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0118 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0097/97-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDA GRACENY DE OLIVEIRA VINHAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. Lauro Chaves, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 23 de dezembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0119 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar ESTELITA CARLOTA LIMA SAMPAIO GOMES FREITAS, do cargo em comissão de Diretor da E.E. Munguba do Jari, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0120 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear JOÃO VALDINEI CORRÊA LOPES, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Munguba do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0121 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar WALTER DA SILVA GONÇALVES, da função de confiança de Diretor da E.E. Cláudio dos Santos Barbosa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da

Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0122 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear CLÁUDIO CÉZAR QUEIROZ BARBOSA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Cláudio dos Santos Barbosa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0123 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar WALDERY DIAS DOS SANTOS, da função de confiança de Diretor da E.E. Anauerapucu, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 12 de novembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0124 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear EDIGLEUMA DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Anauerapucu, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, a contar de 12 de novembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0125 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar MARIA LÚCIA VALE TAVARES, do cargo em comissão de Diretor da E.E. Educação Infantil Chapeuzinho Azul, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0126 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear ROSELI MACIEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E. E. Educação Infantil Chapeuzinho Azul, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 20 de janeiro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0127 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ DOS SANTOS COSTA, do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Rodrigues Cordeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0128 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear MARIA NELI NONATO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da E.E. José Rodrigues Cordeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0129 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar IVANILDO LUCIANO DA LUZ, da função de confiança de Diretor da E. E. Kumarumã, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0130 DE 20 DE janeiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear OBERTO MACIEL GABRIEL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E. E. Camilo Narciso, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

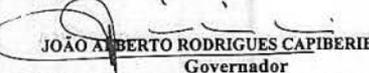
DECRETO Nº 0131 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar RAIMUNDA DOS ANJOS MORAES DO AMARAL, da função de confiança de Diretor da E. E. Bom Jesus, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

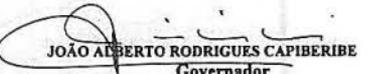
DECRETO Nº 0132 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear LUZIA MOTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 04, do Quadro de Pessoal do Ex-território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Bom Jesus, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

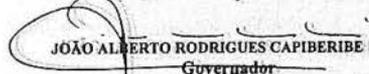
DECRETO Nº 0133 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA FLEXA, da função de confiança de Diretor da E. E. Educação Infantil Nossa Senhora das Dores, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0134 DE 20 DE janeiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA FLEXA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 04, do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E. E. Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

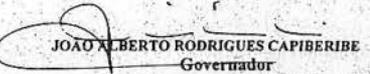
DECRETO Nº 0135 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Exonerar ISONELE CARDOSO LEAL CORDEIRO, da função de confiança de Diretor da E. E. Vila Macedônia, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

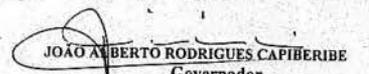
DECRETO Nº 0136 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear MANOEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Nível 04, do Quadro de Pessoal do Ex-território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Vila Macedônia, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0137 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear EDMUNDO RIBEIRO TORK FILHO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. São Paulo, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de dezembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0138 DE 20 DE janeiro DE 1997

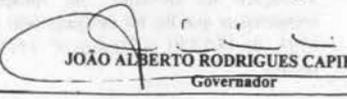
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear CLÉIA MARQUES SARGES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Igarapé do

Arriaiol, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de dezembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

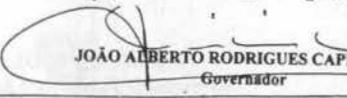
DECRETO Nº 0139 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear JADIR LEMOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, do Contrato Administrativo, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Igarapé do Marinheiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de dezembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0140 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear JOÃO LUIZ VALENTE RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Ref. 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Igarapé Grande da Terra Grande, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de dezembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0141 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 08225/96-GAB/SEEC,

RESOLVE:

Nomear ALDECI DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 04, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. Santuário do Perpétuo Socorro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de dezembro de 1996.

Macapá, 20 de janeiro de 1997.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

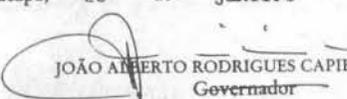
DECRETO Nº 0142 DE 20 DE janeiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Nomear MOACIR DE ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Gabinete Civil

PORTARIA
Nº 0001/97-GC

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 0318 de 23.12.96, e tendo em vista o teor do Memo. nº 002/STAG/DAA/GAB.

RESOLVE:

Designar JOSÉ ELI VIANA DE SOUZA, Motorista Oficial, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-

-AP, até o município de Oiapoque, conduzindo os Técnicos da Assessoria Internacional no período de 01 à 05.01.97.

CHEFIA DE GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 09 de janeiro de 1997.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA
Nº 0002/97-GC

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 0318 de 23.12.96, e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/STAG/DAA/GAB.

RESOLVE:

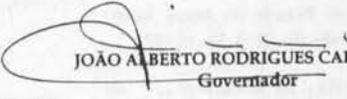
DECRETO Nº 0143 DE 20 DE janeiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28780.000006/97-SETRACI,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-ÍPEAP, as servidoras ANA AUGUSTA PEREIRA CARDOSO e HELLEN MARIA HOLANDA FARIAS, ocupantes do cargo de Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas, respectivamente, na SESA e SETRACI, sem ônus para a origem, na forma do artigo 112, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0144 DE 20 DE janeiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Parecer nº 481/96-PAA/PROG - Processo Administrativo Disciplinar nº 008/96-CP/DD-SEJUSP,

RESOLVE:

Aplicar pena de "demissão" ao servidor RANIERY ANGELIM BATISTA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda de Presídio, Classe 2ª, Padrão I, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, na forma estabelecida no artigo 147, inciso VIII, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0145 DE 20 DE janeiro DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado e de acordo com as disposições emanadas pela Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993, e

- Considerando que a educação de base é necessária, gratuita, obrigatória e integradora da cultura;

- Considerando a necessidade da criação de uma escola identificada com a realidade das camadas populares e com uma educação libertadora e democrática,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e denominada ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO POPULAR "PROFESSOR PAULO FREIRE", o estabelecimento de ensino localizado na Av. FAB, s/nº, Bairro Central, pertencente à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria de Estado da Educação, para que, mediante procedimento administrativo pertinente, sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 20 de janeiro de 1997


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Designar JOSÉ VITÓRIO MATTOS BARRETO, Motorista Oficial, Código CDI-1, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até o município de Oiapoque, conduzindo os Técnicos do Departamento de Comunicação Social deste Gabinete no período de 01 à 05.01.97.

CHEFIA DE GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 09 de janeiro de 1997.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA
Nº 0003/97-GC

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 0318 de 23.12.96, e tendo em vista o teor do Memo. nº 287/96-DCS.

RESOLVE:

Designar JOSÉ JAIR ALVES DE MEDEIROS, Chefe do Cerimonial, Código CDS-1, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até o município de Oiapoque, a fim de dar cobertura na visita do Exmº. Sr. Governador do Estado do Amapá a este município, no período de 01 à 05.01.97.

CHEFIA DE GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 09 de janeiro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA
Nº 0004/97-GC

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 0318 de 23.12.96 e tendo em vista o teor do Memo. nº 287/96-DCS.

RESOLVE:

Designar ELIZETE FERREIRA DOS REIS, Datiló grafo, lotada neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP, até o município de Oiapoque, a fim de dar cobertura na visita do Exmº. Sr. Governador do Estado do Amapá a este município, no período de 01 à 05.01.97.

CHEFIA DE GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 09 de janeiro de 1997.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 001/97-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora GILMA ALVES DA SILVA, atualmente exercendo o Cargo em substituição de CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL, lotada nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até ao Distrito de BAILIQUE, no período de 06 a 12 de janeiro do corrente ano, a fim de participar da 10ª JORNADA DO JUÍZADO ITINERANTE.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 06 DE JANEIRO DE 1997.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 002/97-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor NILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídico, atualmente exercendo o Cargo em substituição de Chefe de Defensoria Pública, CDP, lotado nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até ao Município de ANAPÁ, no dia 15 de janeiro do corrente ano, a fim de auxiliar o Chefe de Núcleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que serão realizadas as audiências.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 15 DE JANEIRO DE 1997.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 003/97-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 82, Inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor MARCELO JESUS PEREIRA DA ROCHA, Motorista, lotado nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até aos Municípios de AMAPÁ e CALÇÓENE, no período de 15 a 18 de janeiro do corrente ano, a fim de conduzir o Chefe de Defensoria Pública, aos referidos Municípios.

Art. 2º- De-se ciência, registre-se, Publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 15 DE JANEIRO DE 1997.

JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 034/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : JORGE LUIS SIQUEIRA MORAES
Cargo : Agente de Vigilância
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento-SEAFE
Ofício : nº 160/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 035/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92 resolve,

REMOVER:

Servidor : JOSÉ ERIVALDO COELHO DOS SANTOS
Cargo : Agente de Telecomunicações e Eletricidade
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Defensoria Pública do Estado do Amapá-DEFENAP
Ofício : nº 156/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 036/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : ABEL DA SILVA MENDES
Cargo : Agente Administrativo
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Do : Departamento de Estradas de Rodagem-DRER
Para : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Ofício : nº 154/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 037/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : RAIMUNDO AUGUSTO OLEGÁRIO DA SILVA
Cargo : Agente de Atividades Marítima e Fluvial
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
Para : Departamento de Estradas de Rodagem-DRER
Ofício : nº 14/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 038/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : JORGE DEODORO GONÇALVES DA SILVA
Cargo : Auxiliar de Saúde
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
Ofício : nº 18/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 039/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora : DIANA BELA ALEXANDRIA
Cargo : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá

Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
 Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
 Ofício : nº 17/97-DRH/SEAD.
 Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 040/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora : MARIA DAS GRAÇAS PAIXÃO
 Cargo : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
 Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
 Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
 Ofício : nº 19/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 041/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : MANOEL MEDEIROS DOS SANTOS
 Cargo : Agente de Atividades Marítima e Fluvial
 Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
 Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
 Para : Departamento de Estradas de Rodagem-DER
 Ofício : nº 20/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 042/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : JOEL LIMA DE SOUZA
 Cargo : Agente de Atividades Marítima e Fluvial
 Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
 Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
 Para : Departamento de Estradas de Rodagem-DER
 Ofício : nº 154/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 043/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : FRANCISCO COSMO DA SILVA
 Cargo : Agente de Transportes Marítimo e Fluvial
 Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
 Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
 Para : Departamento de Estradas de Rodagem-DER
 Ofício : nº 158/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 044/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : FILOMENO PEREIRA MARINHO
 Cargo : Auxiliar de Comando de Navio
 Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
 Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
 Para : Departamento de Estradas de Rodagem-DER
 Ofício : nº 155/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 045/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : JOSÉ BRITO COELHO
 Cargo : Agente de Portaria
 Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
 Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
 Para : Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC.
 Ofício : nº 10/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 046/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor : JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA
 Cargo : Agente de Atividades Marítima e Fluvial
 Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
 Da : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA

Para : Departamento de Estradas de Rodagem-DER
 Ofício : nº 11/97-DRH/SEAD.
 Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 047/97-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 023/97-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1484, do dia 15 de janeiro de 1997.
 Macapá-AP, 17 de janeiro de 1997

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

JOSITO BELARMINO BISPO
 Diretor do DSG/SEAD

PORTARIA Nº 048/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28780.0267/96-SETRACI,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 144, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA, Agente de Vigilância, Padrão 03, Subgrupo NB, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 049/97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e pelo artigo 156, item II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28780.0267/96-SETRACI,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "ADVERTÊNCIA", na forma estabelecida no artigo 144, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor FLÁVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA, Agente de Vigilância, Padrão 03, Subgrupo NB, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

Educação

PORTARIA (P) Nº 051/97 - CAB/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, incisos I e IV da Constituição do Estado do Amapá, artigos 158 e 162, da Lei 0066/93, e

CONSIDERANDO a existência de várias denúncias de alunos da Escola Estadual Graziela Reis de Souza contra o professor do quadro estadual ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA CORRÊA.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica criada uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos servidores abaixo elencados, e presidida pelo primeiro, para promover a apuração imediata das denúncias contra o professor acima indicado.

- Maria de Nazaré Façanha da Silva - professora 2o. Grau;
- Fernando Jorge Smith Neves - DIOIE;
- Antônio José Longo Freitas - DIAP.

Art. 2º. - Como medida cautelar determino o afastamento imediato do exercício do cargo, do servidor Antônio Sérgio Pereira Corêa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 162, da Lei 0066/93.

Art. 3º. - A Comissão deverá encerrar a apuração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, mediante apresentação ao Secretário de Estado da Educação, de parecer opinando pela aplicação ou não da pena cabível à infração, para decisão posterior pela autoridade competente.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atue-se, registre-se e notifique-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO INSTRUMENTO E PARTES: GEA/SEED, e a Prefeitura Municipal de Calçoene.
OBJETIVO: Alterar à CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio nº 176/96-SEED.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 28.02.97.

Data da assinatura 23 de Dezembro de 1996.
Assinaram: RUBEN BEMERGUY-Secretário de Estado da Educação e o srº RAIMUNDO CÉLIO G. CAVALCANTE -Prefeito Municipal de Calçoene.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 1997.

BENEDITO DE QUEIROZ ALCANTARA
CHEFE DO GAB/SEED
Resp. p/ Informação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO INSTRUMENTO E PARTES: GEA/SEED, e a Prefeitura Municipal de Mazagão.
OBJETIVO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio nº 173/96-SEED.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 28.02.97.

Data da assinatura 23 de Dezembro de 1996.
Assinaram: RUBEN BEMERGUY-Secretário de Estado da Educação e o srº ANTONIO ELIAS AIRES -Prefeito Municipal de Mazagão.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 1997.

BENEDITO DE QUEIROZ ALCANTARA
CHEFE DO GAB/SEED
Resp. p/ Informação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO INSTRUMENTO E PARTES: GEA/SEED, e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari.
OBJETIVO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio nº 174/96-SEED.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 28.02.97.

Data da assinatura 23 de Dezembro de 1996.
Assinaram: RUBEN BEMERGUY-Secretário de Estado da Educação e o srº ANTONIO DE JESUS SANTOS CRUZ.-Prefeito Municipal de Laranjal do Jari.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 1997.

BENEDITO DE QUEIROZ ALCANTARA
CHEFE DO GAB/SEED
Resp. p/ Informação

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO INSTRUMENTO E PARTES: GEA/SEED, e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.
OBJETIVO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio nº 175/96-SEED.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 28.02.97.

Data da assinatura 23 de Dezembro de 1996.
Assinaram: RUBEN BEMERGUY-Secretário de Estado da Educação e o srº ALTAMIR MINEIRO REZENDE.....-Prefeito Municipal de Tartarugalzinho.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 1997.

BENEDITO DE QUEIROZ ALCANTARA
CHEFE DO GAB/SEED
Resp. p/ Informação

Trabalho e Cidadania

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001/96-Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes da Ação Contratual: Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Macapá, com inter

veniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento a Pobreza/Ações Sociais e Comunitárias.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá (AP), 15 de Dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 002/96-Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes da Ação Contratual: Estado do Amapá e o Centro de Formação Artesanal Profissional, com interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento a Pobreza/Geração de Renda.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 4.750,90 (Quatro Mil Setecentos e Cincoenta Reais e Noventa Centavos) de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 003/96-Convênio 099/96-MPAS/SAS/ESTADO DO AMAPÁ.

PARTES DE AÇÃO CONTRATUAL: Estado do Amapá e a Associação Amapaense Pró-Idoso, com interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

OBJETIVO: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Geração de Renda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

DOTAÇÃO: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

VIGÊNCIA: Apartir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1996.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 004/96 - Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e a Associação dos Moradores do Bairro do Beirrol, com a interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Geração de Renda.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 3.202,30 (Três mil, duzentos e dois reais e trinta centavos), de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua Assinatura até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1997

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 005/96-Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e a Diocese de Macapá/Pastoral Operária, com interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Geração de Renda.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 7.964,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais) de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 006/96 -Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Amapá, com interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Geração de Renda.

Fundamento Legal: artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082 de 25.06.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 4.198,00 (Quatro Mil, Cento e noventa e Oito Reais), de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura' até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 007/96 - Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e a Associação das Crianças Meninos de Deus, com interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Ações Sociais e Comunitárias.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 16.717,00 (Dezesseis mil, setecentos e dezessete reais) de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na cláusula terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura' até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 008/96 - Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e a Diocese de Macapá, com a Interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Ações Sociais e Comunitárias.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.06.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 38.983,00 (Trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais) de conformidade com o Plano de atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 009/96 - Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e Creche Edre, com a interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Ações Sociais e Comunitárias.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária(LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) de Conformidade com o plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma eluci

dada na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura' até 31 de Dezembro de 1997.

Macapá(AP), 15 de Janeiro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 010/96- Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e o Centro Evangélico de Recuperação Reverendo Otoniel Alencar, com interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Ações Sociais Comunitárias.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária(LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura' até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 011/96 - Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ;

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e o Rotary Club de Macapá Sul, com Interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa enfrentamento à Pobreza/Ações Sociais e Comunitárias.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura' até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 012/96-Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes da Ação Contratual: Estado do Amapá e a Associação Amapaense Pró-Idosos, com a Interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Ações Sociais e Comunitária.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883 de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.06.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), de conformidade com o Plano de atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura' até 31.12.96.

Macapá(AP), 15 de Janeiro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 013/96-Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes da Ação Contratual: Estado do Amapá e a Fundação da Criança e do Adolescente, com a interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/ Assistência Integrada à Criança e ao Adolescente.

Fundamento Legal: Artigo 204, Inciso I da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883 de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.06.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 87.036,36 (oitenta e sete mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula Terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura' até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Janeiro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo nº 014/96 - Convênio 099/96-MPAS/ESTADO DO AMAPÁ.

Partes de Ação Contratual: Estado do Amapá e a Creche Edre, com interveniência da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

Objetivo: Execução do Programa Enfrentamento à Pobreza/Assistência Integrada à Criança e ao Adolescente.

Fundamento Legal: Artigo 202, Inciso I da Constituição Federal na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 1996, na Lei 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94, na Lei nº 9.082, de 25.07.95.

Dotação: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), de conformidade com o Plano de Atendimento que correrão à conta do Orçamento da União, na forma elucida na Cláusula terceira do referido Instrumento.

Vigência: Apartir da data de sua assinatura' até 31 de Dezembro de 1996.

Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 002/96-SETRACI

TERMO ADITIVO

Instrumento Principal: Convênio nº 002/96 - SETRACI.

Partes da Ação do Convênio: Conveniente, JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Conveniado, JOSÉ CARLOS DE PAULA.

Objetivo: Altera a Cláusula Segunda - Do Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a prestação de serviços funerários pelo CONTRATO, às pessoas carentes em todos os Municípios do Estado e Distritos de Fazenda e Curiaú.

Cláusula Terceira - Do Preço: O preço para realização dos serviços funerários mencionados no objetivo deste CONTRATO são:

I - Translado de corpo adulto, em carro fúnebre, em urna funerária simples, com embalsamento completo, incluindo documentação legal, da Capital aos demais Municípios do Estado e vice-versa - preço unitário R\$ 2.000,00 X 06 = R\$ 12.000,00.

II - Translado de corpo adulto, em carro fúnebre, em urna funerária, gorda, incluindo documentação legal, da capital aos demais Municípios do Estado e vice-versa - preço R\$ 1.500,00 X 10 = R\$ 15.000,00.

III - Translado de corpo adulto, em urna funerária simples, incluindo documentação legal, da capital para os demais Municípios do Estado e vice-versa - preço unitário - R\$ 800,00 X 10 = R\$ 8.000,00.

IV - Translado de corpo de criança, em carro fúnebre, urna simples, da unidade médica para residência/cemitério ou residência/cemitério Município de Macapá, incluindo certidão de óbito e demais taxas - preço unitário R\$ 170,00 X 45 = R\$ 7.650,00.

V - Translado de peças cirúrgicas, em carro fúnebre, em urna simples de unidade médica/cemitério no Município de Macapá, incluindo documentações e demais taxas - preço unitário - R\$ 170,00 X 20 = R\$ 3.400,00.

VI - Translado de corpo natimorto, em carro fúnebre, em urna funerária/cemitério local, incluindo certidão de óbito e demais taxas - preço unitário R\$ 170,00 X 20 = R\$ 3.400,00.

VII - Translado de corpo de criança, em carro fúnebre, em urna funerária simples, da unidade médica para cemitério em Santana ou residência/cemitério local, incluindo certidão de óbito e demais taxas - preço unitário R\$ 100,00 X 45 = 4.500,00.

VIII - Translado de peças cirúrgicas, em carro fúnebre, em urna funerária simples, da unidade médica para o cemitério de Santana, incluindo documentações e demais taxas - preço unitário R\$ 60,00 X 36 = R\$ 2.160,00.

IX - Translado de corpo adulto, em carro fúnebre, em urna funerária simples, da unidade médica para residência/cemitério ou residência/cemitério no Município de Macapá, incluindo certidão de óbito e demais taxas - preço unitário R\$ 170,00 X 15 = 2.550,00.

X - Translado de corpo adolescente, em carro fúnebre, em urna funerária simples, da unidade médica para residência/cemitério ou residência/cemitério no Município de Macapá, incluindo certidão de óbito e demais taxas - preço unitário R\$ 170,00 X 15 = 2.550,00.

XI - Translado de nati-vivo, em carro fúnebre, em urna funerária simples da unidade médica/cemitério ou residência/cemitério, no Município de Macapá, incluindo certidão de óbito e demais taxas - preço unitário - R\$ 100,00 X 45 = R\$ 4.500,00

XII - Translado de corpo adulto, em carro fúnebre, em urna simples, da unidade médica para residência/cemitério em Santana ou residência/cemitério local, incluindo certidão de óbito e demais taxas - preço unitário R\$ 200,00 X 27 = R\$ 5.400,00.

XIII - Translado de corpo adolescente, em carro fúnebre, em urna funerária simples da unidade médica para residência/cemitério em Santana ou residência/cemitério local, incluindo certidão de óbito e demais taxas - preço unitário R\$ 200,00 X 15 = R\$ 3.000,00.

Cláusula Nona-Da Vigência: Passará de 31.03.97 a 02.03.97

Fundamento Legal: Artigo 116, § 1º, inciso I a VI da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Macapá(AP), 15 de Janeiro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 016/96-SETRACT

Partes da Ação Contratual: Estado do Amapá e

a Associação dos Artesãos de Macapá, com Intervenção da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania/SETRACT.

Objeto: Aquisição de matéria prima, insumos necessários para produção artesanal, bem como a divulgação e a comercialização dos produtos.

Fundamento Legal: § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com o § 4º do art.12, bem como artigos 116 e 119, itens I a XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

Dotação: As despesas da execução deste Convênio, estipuladas em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), correrão através da Nota de Empenho nº 96NEO0403, emitida em 29.11.96, Programa de Trabalho 15.81.486.233.2, natureza de despesa 32.33.00, Fonte de Recursos no valor acima mencionado.

Vigência: Da data de sua assinatura até 30/12/96.

Data da Assinatura: 08.12.96

Macapá(AP), 15 de Janeiro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO

Instrumento Principal: Convênio nº 02/96-SETRACT.

Partes da Ação do Convênio: Conveniente, JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Conveniado, JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE.

Objetivo: Altera as Cláusulas Quarta e Quinta.

- Cláusula Quarta-Da Dotação: As despesas decorrentes da assinatura deste Termo Aditivo, no Valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), correrão através da Nota de Empenho nº 96NEO0466 emitida em 16 de Dezembro de 1996, Programa de Trabalho 25.101.15.81.486.233.2, Natureza de Despesa 32.33.00 - Fonte de Recurso FPE.

- Cláusula Oitava-Da Vigência: A vigência do Convênio, através deste Termo Aditivo Contratual passará de 31.02.97 a 10.04.97.

Macapá(AP), 16 de Janeiro de 1997.

Ely da Silva Almeida
ELY DA SILVA ALMEIDA
= Secretária =

Saúde

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº 015/95=GAB/ESA que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ=SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, para os fins declarados.

Pelo presente Termo Aditivo, e os melhores termos de direito os representantes no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA-VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO, passa a ter sua vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 1997.

E por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-Ap, 30 de dezembro de 1997

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Estado da Saúde

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO Nº=003/95- GAB / SESA, que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, para fins nele celebrados.

Pelo presente Termo Aditivo, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA SEXTA, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA SEXTA=VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO, passa a ter sua vigência prorrogada até o dia 28 de fevereiro de 1997.

E por estarem assim justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-Ap, 30 de dezembro de 1996

Dr. Jocy Furtado de Oliveira
Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

COORDENADORIA ESTADUAL

CEICOMT

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 001/97-CEICOMT.

PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e o Srº ALMIR RODRIGUES MARTINS como CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerente ao cargo de Agente Administrativo.

VALOR: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 02.01.97 a 31.12.97
Macapá-AP, 02 de Janeiro de 1997.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 002/97-CEICOMT.

PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e a Srª MARIA DE NAZARÉ MALHEIROS DOS SANTOS como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao cargo de Agente Administrativo.

VALOR: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 02.01.97 a 31.12.97

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 1997.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 003/97-CEICOMT.

PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e a Srª DENIZE KZAN DE OLIVEIRA PINTO como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94, com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao cargo de Agente Administrativo.

VALOR: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 02.01.97 a 31.12.97.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 1997.

A. J. S.
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Administrativo 004/97-CEICOMT.

PARTES: GEA/CEICOMT como CONTRATANTE e a Srª KAROL PONTES MONTEIRO como CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, da Constituição Federal, Art. 42, Inciso IX, da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23.12.94 com as alterações das Leis Estaduais nºs 0255 de 22.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

OBJETO: Prestação de serviços inerentes ao cargo de Agente Administrativo.

VALOR: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto 11070212-321 - Manutenção Administrativa da CEICOMT, Elemento de Despesa 34.90.36, Outros Serviços e Encargos.

VIGÊNCIA: 02.01.97 a 31.12.97.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 1997.

A. J. S.
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador

AUTARQUIAS

IPEAP

Extrato do Contrato nº 1713981
Processo nº 015077/96

- 1-Partes: Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, Contratada LISTEL - Listas Telefônicas S/A.
- 2-Objeto Contratual: Prestação de serviços na divulgação de números telefônicos do IPEAP.
- 3- Valor: 4.911,62 (quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
- 4- Dotação- As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do IPEAP para o exercício de 1996, Fonte 250, Programa de Trabalho 03.07.0212.133, elemento de despesa 3132.00 Nota de Empenho nº 96NE586, emitida em 18.12.96.
- 5-Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
- 6- Fundamento Legal: Caput. do Art. 25 da Lei 8.666/93.
- 7-Data da assinatura: 20/12/96

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 1997.

R. S. P.
ROSEANE SUELLE PINTO MARQUES PEREIRA
Diretora-Presidente Interina do IPEAP

RURAP

Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, nos termos do Art. da Lei Nº 8.666/93 com alterações, torna

público que, na conformidade com os Arts. 34 a 37 da Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, está promovendo o Registro Cadastral para efeito de habilitação dos interessados com vistas a Processo Licitatório no âmbito deste Instituto.

Os interessados deverão dirigir-se à CPL/RURAP, com sede no Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, na Rodovia BR 156 - Km 02 do Bairro Jardim Felicidade, nesta cidade, no horário das 7:30 as 12:00 e 14:30 as 18:00 horas.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 1997.

MARIA IZOLINA OLIVEIRA SANTOS
Presidente CPL/RURAP

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 001/97-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **MÁRCIA CRISTINA PINHEIRO CORRÊA**, do cargo de Assessora de Comunicação Social, Código CDS - 2, desta Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, a partir de 14 de janeiro de 1.997.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá (AP), 14 de janeiro de 1.997.

J. A. C. M.
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 16 DE JANEIRO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

- I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE

PROCESSO : 1997.31.00.000030-2 PROT. 16/01/97
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MARLOS AFONSO DE SOUZA E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA6113 - JOSE MARIA DE DEUS E SILVA
REU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS	00001
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA	00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 16/01/97	00000
DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 16/01/97	00000
REDISTRIBUÍDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO	00000

TOTAL DOS FEITOS 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00000

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1997.

Juiz Federal em exercício : **DANIEL PAES RIBEIRO**
Dir. Secretária em exercício : Carlos Henrique Campos Meyer

Aç. Criminal : 96.0001198-2
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
Réus : JOÃO OSWALDO COUTINHO VIANNA e JOSÉ

JORGE MASCARENHAS MONTEIRO
Advogados : Lourival Queiroz Alcântara e outro (1º) e José Sidou Goes Micionne (2º)

CERTIDÃO

"Certifico e dou fé que foi designado o dia 26 de fevereiro de 1997, às 16:30 horas para a realização da inquirição da Testemunha PAULO SÉRGIO RODRIGUES, arrolada pela Acusação, a realizar-se na 3ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Paraná na cidade de Curitiba. Mep. 17.01.97. Carlos Henrique Campos Meyer - Dir. Secretária em exercício."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 01 feito criminal para conhecimento de certidão.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 1997.

C. H. C. M.
Carlos Henrique Campos Meyer
Diretor de Secretária em exercício

Tribunal Regional do Trabalho

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-284

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 1997, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-284, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Resoluções nºs 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95 e 324/96, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22/1/92, 9/3/92, 11/5/92, 26/10/94, 20/4/95 e 1º/8/96, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 2 de Janeiro de 1997

H. G. A.
HAROLDO DA GAMA ALVES
Presidente do TRT da 8ª Região

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0002/97-GAB.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos IV e V, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Doutor NORMANDES ANTONIO DE SOUSA, MM. Juiz de Direito Substituto, para em exercício pleno responder pela Vara da Infância e Juventude, 3ª Vara de Família Órfãos e Sucessões e 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, no período de 16/01/97 a 20/01/97, e incluí-lo na escala de plantão da Comarca de Macapá em substituição ao Doutor **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS**, no dia 16/01/97, alterando o Art. 5º item 5 da Portaria 0040/96.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

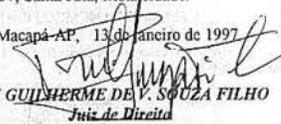
Macapá-AP, 16 de Janeiro de 1.997.

G. P.
Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
PRAZO: 10(DEZ) DIAS**PROCESSO Nº 1856/96****DE:** ANTONIO MAIA DE SOUZA, brasileiro, casado, filho de Bernardino Cena de Souza e Raimunda Maia de Souza, estando em lugar incerto e não sabido.**FINALIDADE:** comparecer em Cartório no prazo acima mencionado a fim de dar cumprimento à sentença condenatória de pagamento de multa fixada em 10(dez) dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos.**SEDE DO JUÍZO:** Fórum de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 1997


RUI GUILHERME DE V. SOUZA FILHO
Juiz de Direito**Varas e Secretarias**
do Interior**JUÍZO DE DIREITO DE MAZAGÃO**A Dr^a. ANA LÚCIA B. PINHEIRO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a interdição de **MARIA DAS CORREA DE CARVALHO**, nos autos nº 322/96 de Ação de Interdição que requer **RAIMUNDA FELIX QUEIROZ**, que tramita perante este Juízo e Cartório de Justiça, conforme a sentença proferida nos aludidos autos a seguir transcrita: "Vistos etc... **RAIMUNDA FELIX QUEIROZ**, requereu a interdição de **MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE CARVALHO**, ambas devidamente qualificadas às fls. 02 destes autos, alegando que é mãe da interditanda, e que seu marido é falecido, conforme certidão de óbito que acompanha a exordial.

A interditanda, desde o nascimento é portadora de patologia que atinge o sistema nervoso central, com alterações somáticas e mentais, o que a torna incapaz, em definitivo, para exercer atividades profissionais, sendo uma dependente de seu pais ou de terceiros por toda a sua existência, trazendo para o bojo dos autos atestado médico.

Acrescenta a requerente de que a regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, prevê o benefício de prestação continuada às pessoas portadoras de deficiência, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, assim dirigiu-se ao INSS para requerer o citado benefício, e foi informada de que necessitava do Termo de Curatela.

Acompanham os autos, a Procuração, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Óbito de seu genitor, o Atestado Médico em que diagnostica a patologia da requerida e a Carta do INSS em nome do Segurado, pai da interditanda.

No interrogatório da interditanda, foi verificado pelo Juízo, juntamente com o ilustre Representante do Ministério Público, de que esta é deficiente mental. Declarações da mãe da deficiente, às fls. 16. Laudo Médico, requisitado pelo Juízo, fornecido pela Unidade Mista de Saúde de Mazagão, assinado pela Dr^a. MARIA DE JESUS BARBOSA CESAR, como perita, às fls. 24. Por derradeiro, parecer ministerial, favorável à interdição da suplicada, às fls. 26.

Vieram os autos conclusos para sentença.

É o relatório.
DECIDO.

A requerente deve, realmente ser interdita, pois examinada conclui-se que é portadora de Mal Epilético e Retardamento Mental, impressão que se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial, que é desprovida de capacidade de fato.

Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da requerida, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na conformidade do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e em consequência com fulcro no artigo 454, § 1º do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe como Curadora, a Sr^a **RAIMUNDA FELIX QUEIROZ**, que por sua vez e sua genitora.

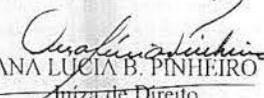
Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e o artigo 12, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente, no Registro Civil e Publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, (3) três vez, com intervalo de (10) dez dias.

P.R.I.C.

Mazagão, 02 de maio de 1996.

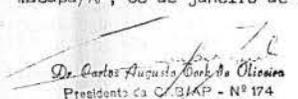
(a) ANA LÚCIA B. PINHEIRO - Juíza de Direito

E, para conhecimento de todos, é publicado o presente edita. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis. Em (JOÃO LUIZ BACKES), Chefe de Secretaria, o subscrevo.


ANA LÚCIA B. PINHEIRO
Juíza de Direito**Ordem dos Advogados****EDITAL**

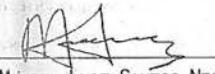
Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torno público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá, a Advogada ANA CÉLIA DOHO MARTINS.

Macapá/AP, 08 de janeiro de 1997


Dr. Carlos Augusto Barbosa Oliveira
Presidente da OAB/AP - Nº 174**Publicações Diversas****CONVOCAÇÃO A MEA**

CONVOCAMOS TODOS OS SÓCIOS DA A M E A, ASSOCIAÇÃO DOS MICROSEMPRESÁRIOS DO AMAPÁ, PARA ASSEMBLÉIA GERAL, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA OS DOIS(02) PROXIMOS ANOS, À REALIZAR-SE EM.

DATA.....21/01/97

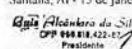
LOCAL..... AV. COARACY NUNES, 140 CENTRO
MACAPÁ-AP**ASSUNTO:**ELEIÇÃO DE DIRETORIA
O QUE OCORRER.
MANOEL LUIZ SANTOS NETO
PRESIDENTE**COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA DO VALE DO PIAÇACÁ - COOPAC**C.G.C. (MF) - 01.031.344/0001-20
Praça da Independência s/nº - Bairro Central - Santana - AP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agro-Extrativista do Vale do Piaçacá - COOPAC, no uso das suas atribuições conferida pelo Estatuto Social, convoca os 266 (duzentos e sessenta e seis) cooperados em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 02 DE FEVEREIRO DE 1997, no Auditório do RUAAP, sito a BR-156, Km - 02, Bairro São Lázaro, nesta cidade Macapá, Estado do Amapá, em primeira convocação às 13:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) do número total dos associados. Caso não haja "quorum" legal, ficam desde já convocados para a 2ª convocação às 14:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade e um, do número total dos cooperados. Caso persista a falta de "quorum", a Assembleia realizar-se-á, então em 3ª convocação, às 15:00 horas no mesmo dia e local com a presença de 10 (dez) cooperados, mínimo exigido pela legislação em vigor, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas, com a apresentação do Balancete, Demonstração de Resultados e Balanço em 31 de dezembro de 1996.
- Eleição para o preenchimento de Cargos Vagos no Conselho de Administração.
- Eleição do Conselho Fiscal.
- Fixação da remuneração de Diretores.
- O que ocorrer

Santana, AP, 15 de janeiro de 1997


Luiz Alcântara da Silva
Presidente**CARTÓRIO JUCÁ****PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **JOÃO ANTONIO DA MOTA MIRANDA** e **LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO**.

Ele é filho de Astrogildo Americano de Miranda e de Aurelinda Noronha da Mota Miranda.

Ela é filha de José Firmo do Nascimento e de Herminia Silva do Nascimento.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 1997

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA

1ª Tabeliã e Oficial Substituta

CARTÓRIO JUCÁ**PROCLAMA DE CASAMENTO**

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **DANIEL DA SILVA SOUZA** e **LUCIMARA SOUZA DA SILVA**.

Ele é filho de João Gomes de Souza e de Ercília da Silva Souza.

Ela é filha de Lucindo Lima da Silva e de Maria do Socorro Souza da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 1997

Bel^a. LÚCIA MARIA SENA DE ALMEIDA

2ª Escrevente Autorizada

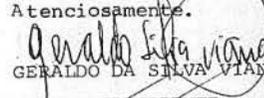
ADECON-ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ-ADECON, convoca todos os seus associados e consumidores para uma reunião de Assembleia Geral a realizar-se no dia 26/01/97 das 09:00h às 16:00h, na Escola Estadual Prof^a LUCIMAR AMORAS DEL CASTILHO, sito a av. Cora de Carvalho nº 2921, bairro Santa Rita, em Macapá no Estado do Amapá, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Prestação de contas do período em curso;
- Relatório das atividades no período 95/96;
- Discussão e aprovação de emendas no Estatuto Social;
- E o que ocorrer.

Macapá, 17 de janeiro de 1997.

Atenciosamente,


GERALDO DA SILVA VIANNA

DIR. PRESIDENTE

Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais**Prefeitura de**
Itaubal**ERRATA**

No Diário Oficial do dia 17.01.97, de nº 1486, pág. 14, onde se lê Título: Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais e sub-título Prefeitura de Oiapoque.

LEIA-SE Prefeitura de Itaubal.